

PUBLICADO

Extrema, 22 / 01 / 2020

LEI COMPLEMENTAR N.º. 184 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

“Concede reposição inflacionária e aumento real aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Extrema e dá outras providências”.

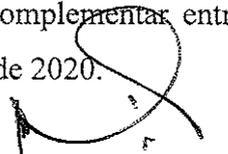
O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores públicos ativos e inativos, e aos estagiários, do Poder Legislativo do Município de Extrema a reposição inflacionária na ordem de 4,48% (quatro, quarenta e oito por cento).

Art. 2º - Fica concedido aos servidores públicos e estagiários do Poder Legislativo do Município de Extrema o aumento real de 1,52% (um, cinquenta e dois por cento).

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal

